



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Associação Beneficente Lar da Criança	CNPJ: 07.584.627/0001-86	
Endereço: Rua: Anita Garibaldi, 870		
Cidade/UF: Erechim	Bairro: Centro	CEP: 99704-440
Telefone: 54 3321-1828	Celular: 54 98434-6443	
E-mail: abrigolarerechim@hotmail.com	Site: https://lardacriancaerechim.org.br/	
Data Constituição da OSC: 05.08.2005		
Representante Legal: Luiz Felipe De Marchi		CPF: 255.119.040-15
RG: 1026574812	Órgão Expedidor: SSP / RS	
Telefone: 54 3321-1828	E-Mail: abrigolarerechim@hotmail.com	
Endereço: Rua: Washington Luiz, 65 Apto 302		
Cidade/UF: Erechim / RS	Bairro: Centro	CEP: 99700-000
Período de mandato diretoria Início: 01.01.2021		Fim: 31.12.2023
Responsável técnico pela execução do Projeto: Cristiane Dalla Rosa		
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
A Associação Beneficente Lar da Criança, fundada em 18 de outubro de 1980, é uma		



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social, a qual se rege por Estatuto próprio e pela legislação vigente. A Instituição foi fundada em 18 de outubro de 1980. Foram inauguradas inicialmente duas unidades de acolhimento. Em 1986 construiu-se a unidade destinada ao refeitório, hoje unidade utilizada para depósito de roupas, calçados, alimentos e sala pequena de reuniões. Em 1990, convênio realizado entre o Lar da Criança e a Entidade Handan Hand ASBL Kanner, possibilitou a construção da terceira unidade destinada ao atendimento das crianças, especificamente de 0 a 03, sendo esta concluída em 1992. Atualmente com as reformas nas diretrizes do Sistema Nacional de Garantia de Direitos, a unidade foi transformada em Casa Lar atendendo a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. A entidade se destina ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que recebem a medida de proteção de acolhimento pelo Juizado da Infância e da Adolescência de acordo com o Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Após o acolhimento a instituição busca proporcionar atendimento a suas necessidades básicas, garantindo a aplicação dos princípios e diretrizes preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e Manual de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, através da promoção de ações que garantam a preservação dos vínculos familiares e comunitários.

Através dos programas de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa lar, é oportunizada a proteção das crianças e adolescentes e sua recuperação física e psicológica, bem como sua reinserção a rede regular de ensino.

A participação do poder público, municipal, estadual e federal se dá através de convênios e projetos encaminhados a estes órgãos. A iniciativa privada participa da manutenção da Instituição através de doações financeiras e realização de serviços de manutenção esporádicos.

A maior fatia do orçamento da Instituição é custeada através de doações de pessoas físicas e atividades sociais como jantares, bailes, pedágios e outras atividades que visam angariar fundos para o custeio dos serviços.

A instituição vem cumprindo, ao longo de seus 42 anos de existência um importante papel social na cidade de Erechim e Região, acolhendo crianças e adolescentes que permanecem sob a guarda da instituição até que sua situação evolua numa das seguintes situações: retorno familiar, colocação em família substituta ou chegada a maioridade com o encaminhamento ao mercado de trabalho e desligamento.

A Associação, em sua missão aos atendidos, observa os princípios de solidariedade, cooperação, liberdade, fé, justiça, democracia e fortalecimento dos direitos e dignidade da pessoa humana, não permitindo discriminação filosófica, religiosa, de cor ou raça, bem como, a sua utilização para fins políticos partidários.

A Associação não tem fins lucrativos e aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

2.EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho

A OSC oferece um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Modalidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social, buscando para tal parceria com entidades afins e órgãos públicos das esferas municipais, estaduais, federais e internacionais que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e a formação das crianças, como sujeitos sociais solidários, fortalecendo a organização da família e da sociedade através do atendimento social, educacional e de formação humana, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, respeitada as possibilidades de sua estrutura física e disponibilidade financeira. Desde 2017 a OSC vem participando de chamamentos públicos do município de Erechim formulando projetos objetivando a celebração de parcerias. Sendo os seguintes projetos aprovados:

2017 – 01

2018 – 03

2019 – 06

2020 – 02

2021 – 05

2022 – 01 até o momento.

Todos os projetos apresentados contribuíram para fortalecer o trabalho da OSC, trazendo mais autonomia aos acolhidos, famílias e pessoas envolvidas nos projetos.

A entidade tem experiência de 42 anos, desde a sua criação busca efetivar continuamente suas ações de acordo com seu Estatuto, buscando inovações que promova a qualidade de vida de crianças, adolescentes acolhidos e suas famílias, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

A OSC contém em seu quadro de colaboradores, 06 mães sociais, 01 agente administrativa, 01 auxiliar administrativa, 01 secretaria, 01 auxiliar de lavanderia, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 psiquiatra, 01 pediatra, 02 psicólogos, 01 assistente social e 02 educadoras sociais de nível superior, além de um número expressivo de colaboradores externos.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Lar da Criança está inserida no município de Erechim, sendo a única entidade que oferece um Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes em toda a comarca, no entanto nosso maior público é oriundo do município de Erechim. Nossa realidade de acolhidos são crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, grupos de irmãos que estão **sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente)** e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. Quando primamos pelo restabelecimento dos vínculos familiares e sociais dos acolhidos com sua família de origem é necessário promover a autonomia dos acolhidos e das famílias.



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

Observa-se que os adolescentes e as famílias as quais atendemos tiveram poucas oportunidades de acesso ao mundo do trabalho, algumas delas exercendo atividades informais e/ou de forma precarizada. Diante do exposto sentimos a necessidade de realizar um projeto com ações para a garantia do direito de cidadania e a inclusão ao mundo do trabalho e emprego dos adolescentes acolhidos e das famílias antedidas pela OSC.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Com a finalização do projeto pretendemos realizar uma mudança efetiva na realidade das famílias atendidas, trazendo possibilidades para o desenvolvimento do ser humano, principalmente no que tange nas relações sociais e a sua inclusão no mercado de trabalho proporcionando crescimento, aprendizado, autoconfiança e, principalmente, responsabilidade profissional e pessoal, também almejamos diminuir dos empregos informais que não garantem estabilidade, não garantem direitos e trazem prejuízos;

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Capacitar e Aprender

3.2 Prazo de Execução: 06 meses

3.3 Objeto da Parceria

Desenvolver o projeto Capacitar e Aprender vinculado a Política de Assistência Social, atendendo 30 pessoas, com idade de 14 a 59 anos de idade, integralmente beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, BPC ou Cadastro Único, com prioridade para os adolescentes acolhidos e familiares das crianças e adolescentes acolhidos como também famílias em acompanhamento de egressos.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

O Projeto a ser desenvolvido proporciona uma capacitação básica inicial Sobre Mercado de Trabalho para os adolescentes acolhidos, egressos e famílias para inclusão no Mercado de Trabalho. Sabe-se que uma das melhores formas de inclusão no mercado de trabalho é investindo em capacitação profissional. Através desse projeto é possível que o usuário adquira conhecimentos teóricos, acumule exemplos práticos e estudos de caso, tornando-se mais preparado para executar atividades e assim entrar no mercado de trabalho.

3.5 Justificativa

A inserção dos jovens no mercado de trabalho é um assunto que sempre causa ansiedade e desperta muita insegurança nos adolescentes e recém-adultos. Afinal, pode parecer temeroso elaborar um currículo e ir a uma entrevista de emprego com pouca ou nenhuma experiência. Os desafios e as dificuldades enfrentadas pelos jovens no mercado de trabalho são bem típicos. Por isso, entender e compreender essas necessidades é bem relevante. A falta de experiência é um dos principais desafios para a inserção dos jovens no mercado de trabalho sendo que, grande competição para as vagas, conflito de gerações no ambiente de trabalho, falta de voz e respeito nas organizações também fazem



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

parte dos desafios.

É nesse contexto que a capacitação básica inicial sobre Mercado de Trabalho para os acolhidos adolescentes, egressos e famílias para inclusão no Mercado de Trabalho se apresenta como uma forma de garantir o artigo 69 do ECA “o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho”.

Incluir as famílias também entrou como prioridade do projeto, pois muitos possuem emprego informal e não tiveram acesso a cursos básicos de inclusão ao mercado de trabalho assim podemos proporcionar a garantia do direito de cidadania e a inclusão ao mundo do trabalho e emprego dos adolescentes acolhidos e das famílias antedidas pela OSC.

3.6 Público-alvo

- O projeto vai atender 30 usuários em situação de vulnerabilidade e risco social, com idade de 14 a 59 anos, integralmente beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, BPC ou Cadastro Único, com prioridade para usuários acolhidos na OSC e famílias em acompanhamento pela mesma.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

- Oportunizar capacitação básica inicial Sobre Mercado de Trabalho para os adolescentes, acolhidos, egressos e famílias atendidas pela mesma.

4.2 Específicos

- Identificar suas capacidades e habilidades profissionais,
- Promover a autonomia dos acolhidos adolescentes, jovens e famílias;
- Desenvolver ações que contribuam para a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho;
- Orientar para o mundo do Trabalho;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se de forma qualitativa facilitar o acesso dos participantes ao mercado de trabalho, proporcionando a melhoria efetiva da qualidade de vida e assim criar competências para que futuramente possam inseridos com mais facilidade no mercado de trabalho.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

Objetivo Geral	Objetivos específicos	META	AÇÕES	PRAZOS (início/ término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Oportunizar capacitação básica inicial Sobre Mercado de Trabalho para os adolescentes, acolhidos, egressos e famílias atendidas pela mesma.	-Identificar suas capacidades e habilidades profissionais -Promover a autonomia dos acolhidos adolescentes, jovens e famílias; -Desenvolver ações que contribuam para a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho; - Orientar para o mundo do Trabalho;	Proporcionar a 30 integrantes idade de 14 a 59 anos capacitação básica inicial dos acolhidos adolescentes, jovens e famílias para inclusão no Mercado de Trabalho.	-Contratação de empresa para ministrare os encontros; -Levantamento dos interessados em participar do projeto; -Acolhida; -Roda de conversa de auto conhecimento -elaboração de currículo; -Identificar as possíveis etapas previstas em um processo seletivo; - Postura em uma entrevista de emprego, oratória e comunicação;	ARRR 06 MESES	Pretende-se de forma qualitativa facilitar o acesso dos participantes ao mercado de trabalho, proporcionando a melhoria efetiva da qualidade de vida e assim criar competências e aumento da autonomia para serem inseridos com mais facilidade no mercado de trabalho.	Lista de presença Relatórios Registro Fotográfico Pesquisa de satisfação Avaliação



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

O Projeto Capacitar e Aprender seguirá o Objetivo Geral e terá um público de 30 pessoas que podem ser residentes da zona urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, com idade de 14 a 59 anos, nossa prioridade será para usuários acolhidos na nossa entidade e famílias em acompanhamento pela OSC.

Serão 06 encontros sendo 01 por mês com 30 participantes e duração de 03 horas a 04 horas.

Os encontros permitirão desenvolver oficinas com ações e atividades relacionadas ao acesso ao mundo do trabalho bem como dinâmicas para identificação de potencialidades e habilidades.

8. METODOLOGIA

Será utilizado a seguinte metodologia:

A empresa a ser contratada juntamente com a OSC farão um levantamento e busca pelos interessados em participar do projeto, todos deverão ter Cadastro Único, com NIS. Salientando que adolescentes acolhidos suas famílias e as famílias que fazem parte do acompanhamento de egressos serão nosso público alvo.

Para atingir o primeiro objetivo específico o profissional fará a acolhida de todos com apresentação do projeto e uma roda de conversa e dinâmicas buscando o autoconhecimento, onde cada um possa falar e expor suas angústias, dificuldades e propósitos, proporcionando assim conhecermos nosso público.

Para atingir o segundo objetivo específico será realizado encontro com oficinas e atividade em grupo será elaborado currículo, assim podemos também identificar dificuldades em fazer o mesmo., vamos proporcionar junto com os envolvidos identificar as possíveis etapas de um processo seletivo.

Para atingir o terceiro objetivo específico vamos realizar oficina para identificar a forma de como agir em entrevistas de emprego, reforçando a importância da oratória e comunicação.

Enfim, para atingir o quarto objetivo específico e para facilitar o acesso as oportunidades, vamos realizar um mapeamento das oportunidades de emprego existentes no município de Erechim e também orientar sobre emissão e atualização de documentos pessoais.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	R\$ 15.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

f



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 15.000,00
Total geral	R\$ 15.000,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Anexo Tabela I

10.2.1 Despesas de pessoal


Anexo Tabela II

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 03 de Novembro de 2022.


 Luiz Felipe De Marchi

255.119.040-15
 CPF

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

 Secretário Municipal de Assistência Social

